

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 757 DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera os Decretos Judiciários nº 438, de 29 de maio de 2024, e nº 195, de 06 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos processos SEI nº 80506519.000794/2026-49 e nº 80506517.000568/2026-88,

DECIDE

Art. 1º Revogar o inciso VIII do art. 3º do Decreto Judiciário nº 438, de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Alterar o inciso III do art. 1º do Decreto Judiciário nº 195, de 06 de março de 2026, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III. Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Sousa, Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);”.

Art. 3º Revogar o inciso VII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 195, de 06 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO nº 758, de 26 de maio de 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 756, de 25 de maio de 2026, que suspende as atividades presenciais no Edifício Advogado Pedro Milton de Brito (Anexo II), do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI 80506574.000715/2026-35,

DECIDE

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 756, de 25 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspende as atividades presenciais no Edifício Advogado Pedro Milton de Brito (Anexo II), do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos dias 26 e 27 de maio de 2026, ficando determinada a realização do trabalho de forma remota.

Parágrafo único. Durante o período previsto no caput, o Gabinete da Presidência e a Secretaria-Geral da Presidência (SGP) funcionarão, excepcionalmente, na sala 113-N do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO nº 759, de 26 de maio de 2026.

Institui a Avaliação Reputacional de Terceiros no âmbito das contratações públicas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, à vista do que consta do processo SEI nº 80506296.000279/2026-21,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, que disciplina as licitações e as contratações públicas no âmbito do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 970, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Poder Judiciário da Bahia para a Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 76, de 28 de janeiro de 2026, que institui o Sistema de Integridade do Poder Judiciário do Estado da Bahia;